



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 018/2003

DE LEI

Autor PREFEITO MUNICIPAL

Assunto "Transforma bem de Uso comum do povo em bem de uso Especial".

Apresentado em	<u>06</u> de <u>maio</u>	de <u>2003</u>
Rejeitado em	_____ de _____	de _____
Aprovado em	<u>15</u> de <u>maio</u>	de <u>2003</u>

com o autógrafo em 15 de maio de 2003

Sanção sob protocolo em 16 de maio de 2003, pelo ofício n.º 042/2003

ado em _____ de _____

gado em _____ de _____

arcial em _____ de _____

Total em _____ de _____

do em _____ de _____

ção n.º _____

to em 23 de maio de 2003 no Journal Def. nº 567

982/2003

Secretaria, Japeri 23 de maio de 2003

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 30/04/2003

N.º 018 L.º 01 de 2003. FLS. 25V

PROJETO DE LEI n.º _____ de _____

"TRANSFORMA BEM DE USO COMUM DO POVO EM BEM DE USO ESPECIAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º : Fica transformado de bem de uso comum do povo em bem de uso especial, a Praça Teófilo Cunha, no Bairro Vila Conceição, em Engenheiro Pedreira, com 1.740,00m², de formato triangular, medindo 65,00ms de frente para a rua Crisolito; 55,00ms de um lado confrontando com a rua Morumbi, e 87,00ms do outro lado confrontando com a rua Juvam.

Artigo 2.º : A desafetação que ora se faz destinar-se-á construção de uma Unidade Escolar Municipal.

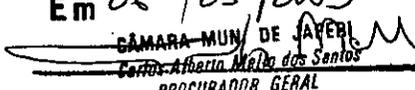
Artigo 3.º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,


CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO MUNICIPAL

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 02/05/2003


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0153101

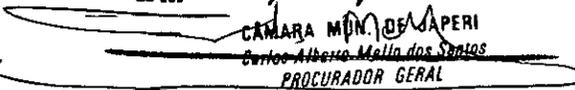
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 13/05/2003


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0153101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 15/05/2003


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0153101

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

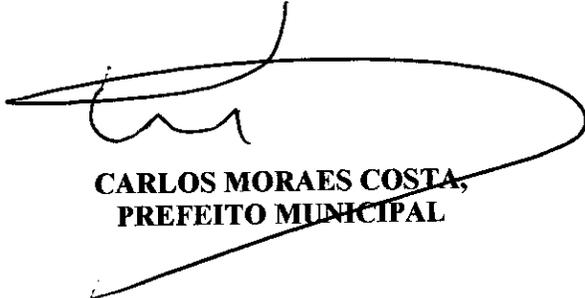
M E N S A G E M n.º 012 /2003, de 29 de Abril de 2.003

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI que “transforma bem de uso comum do povo para bem de uso especial”.

A medida visa atender aos anseios da população local em dispor de uma Unidade de Ensino fundamental (bem de uso especial), que será erguida na Praça Teófilo Cunha, no Bairro Vila Conceição, Engº Pedreira, constantemente invadida por construções irregulares, gerando sérios conflitos com as invasões. O que não acontecerá com a instalação da Escola, além de atender ao aumento da demanda de alunos no bairro.

Certo de que essa Casa Legislativa dispensará ao referido PROJETO a atenção que se faz necessária, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



**CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO MUNICIPAL**

**Ao Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS,
DD. PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI / RJ.**



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI N° / 2003.

“Transforma bem de uso comum do povo em bem de uso especial”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

LEI :

Art. 1º - Fica transformado de bem de uso comum do povo em bem de uso especial, a Praça Teófilo Cunha, no Bairro Vila Conceição, em Engenheiro Pedreira, com 1.740,00 m², de formato triangular, medindo 65,00 ms de frente para a rua Crisólito, 55,00ms de um lado confrontado com a rua Juvan.

Art. 2º - A desafetação que ora se faz destinar-se-á construção de uma Unidade Escolar Municipal.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 15 de Maio de 2003 .


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri**

LEI N° / 2003.

“Transforma bem de uso comum do povo em bem de uso especial”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

LEI :

Art. 1º - Fica transformado de bem de uso comum do povo em bem de uso especial, a Praça Teófilo Cunha, no Bairro Vila Conceição, em Engenheiro Pedreira, com 1.740,00 m2, de formato triangular, medindo 65,00 ms de frente para a rua Crisólito, 55,00ms de um lado confrontado com a rua Juvan.

Art. 2º - A desafetação que ora se faz destinar-se-á construção de uma Unidade Escolar Municipal.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 15 de Maio de 2003 .


**CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE**



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 018/2001. 2003

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Designo Relator, o Vereador

Ernês Pau Leus
Ernês, _____ / _____ 2001

Marcos P. Thomaz
Marcos Presidente

O Projeto em tela, de autoria de PREFEITO MUNICIPAL,
cuja ementa é "Transforma bem de uso comum do povo em bem de uso especial".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, _____ / _____ 2001.

Ernês Pau Leus
Ernês Relator

Marcos da Silva Amada
Marcos Membro

João Alves do Espírito Santo
João Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 018/2003

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

Designo Relator o Vereador

Jose Alves do Espírito-Santo
cc- EM / /

Elio
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL

, cuja ementa é: Transforma bem de uso comum do povo em bem de uso especial".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, / /

Jose Alves do Espírito Santo
cc- RELATOR

Antonio J. Mancu
MEMBRO
Marcos J. Mancu
MEMBRO